



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER LEGISLATIVO

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024.

PROCESSO Nº 09/2024.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

O **PODER LEGISLATIVO DE TAQUARIVAÍ-SP**, Inscrito no CNPJ Nº 60.123.874/0001-68, com sede à Rua Ana Caetano de Souza, 101, Centro, Taquarivaí-SP - CEP – 18.425.000, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações, torna público que, realizará Dispensade Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Resolução nº 15 de 19 de Dezembro de 2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA DE ABERTURA:	DIA 06/03/2024, ÀS 09 HORAS
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 12/03/2024, ÀS 09:00 HORAS
FASE DE LANCE	DIA 12/03/2024 - DAS 09:30 ÀS 15:30 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	https://bll.org.br/
LINK DO EDITAL:	https://bll.org.br/ https://www.cmtaquarivai.sp.gov.br/

1.0 DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de internet banda larga com IP dedicado/fixo via fibra com capacidade de 400 MB de download e upload, com suporte técnico e manutenção inclusa decorrente de interrupções externas e não provocada pela contratante, com entrega de 100% do serviço contratado, pelo período de 12 meses, prorrogável por igual período até 60 meses, mantida a vantajosidade da oferta do serviço.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- ANEXO III- TERMO DE ACEITAÇÃO;
- ANEXO IV – DECLARAÇÃO.

2.0 DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Taquarivaí/SP, para exercício de 2024, na classificação abaixo:



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER LEGISLATIVO

001 Legislativo

001.031.0001 Ação Legislativa

001.031.1 Manutenção do Legislativo

001031001.2.002 Manutenção da Câmara Municipal

3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Dotação - R\$ 6.483,60 (seis mil quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

2.2 Atribui-se a presente dispensa de licitação o teto máximo do valor global em R\$ 6.483,60 (seis mil quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), para contratação dos serviços, pelo período de 12 meses

3.0 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1 a participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL (www.bll.org.br).

3.1.1. os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, para acesso ao sistema e operacionalização.

3.1.2. o fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Câmara Municipal de Taquarivaí a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

f) não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER LEGISLATIVO

g) será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

h) em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

4.0 PERÍODO E PLATAFORMA PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO.

4.1.1 a presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 5 (cinco) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no sítio do órgão e na BBL Compras limitando a apresentação da Proposta de Preços até **12/03/2024, às 09:00h.**

4.1.2 o ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste edital.

4.1.3 o fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, no link <https://bll.org.br/>, preferencialmente fazendo referência no assunto a **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024**, contendo a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço e os respectivos documentos, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.1.4 todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

4.1.5 nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.0 FASE DE LANCES

5.1 a partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.1.1 iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.1.2. o lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.1.3. o fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.1.4. o fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.1.5. o intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta, será definido pelo condutor do processo, se for o caso.

5.1.6 havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.1.7 caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER LEGISLATIVO

5.1.8. durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.1.9 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.1.10 o encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6.0 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1. encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.2. no caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.3. neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

6.4. a negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.5. em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.6. constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

6.7. o prazo de validade da proposta não será inferior a 10 (dez) meses, a contar da data de sua apresentação.

6.8. será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.9.3. serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER LEGISLATIVO

6.9.4. se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a executabilidade da proposta.

6.10. erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta, a planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11. o ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12. considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.15. havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.16. encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7.0 HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL.

7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

7.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos.

7.3 Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;

7.4 Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

7.5 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.6 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

7.7 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

7.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

7.9 Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

8.0 DA VIGÊNCIA.

8.1 A vigência da contratação do serviço de internet banda larga com IP dedicado/fixo via fibra com capacidade de 400 MB de download e upload, com suporte técnico e manutenção inclusa decorrente de interrupções externas e não provocada pela contratante, com entrega de 100% do serviço contratado, é de 12 meses, prorrogável por igual período até 60 meses, mantida a vantajosidade da oferta do serviço.

9.0 DO PAGAMENTO.



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER LEGISLATIVO

9.1 O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega do serviço, correspondente ao mês executado, e a contar da emissão da nota fiscal.

10.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1 poderá o Legislativo revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2 o Legislativo deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.3 a anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.4 após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Legislativo.

10.5 a empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Taquarivaí será contatada para que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Câmara, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

10.6 Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através:

Endereço: Rua Ana Caetano de Souza, 101, Centro, Taquarivaí

Agente de Contratação: Agner Ferreira de Almeida

E-mail: camara@cmtaquarivai.sp.gov.br

Fone: (15) 3534-1167/1205 ou 3584.1128.

Câmara Municipal de Taquarivaí, 06 de março de 2024.

Lauriane Rosa
Presidenta



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER LEGISLATIVO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

PROCESSO Nº 09/2024

1.1 OBJETO.

1.2 Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de internet banda larga com IP dedicado/fixo via fibra com capacidade de 400 MB de download e upload, com suporte técnico e manutenção inclusa decorrente de interrupções externas e não provocada pela contratante, com entrega de 100% do serviço contratado, pelo período de 12 meses, prorrogável por igual período até 60 meses, mantida a vantajosidade da oferta do serviço.

2. DOS ITENS.

2.1 Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de internet banda larga com IP dedicado/fixo via fibra com capacidade de 400 MB de download e upload, com suporte técnico e manutenção inclusa decorrente de interrupções externas e não provocada pela contratante, com entrega de 100% do serviço contratado, pelo período de 12 meses, prorrogável por igual período até 60 meses, mantida a vantajosidade da oferta do serviço, e são os que seguem:

QTD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
12 meses	Contratação do fornecimento de serviço de internet banda larga com IP fixo via fibra com capacidade de 400 MB de download e upload, com suporte técnico e manutenção inclusa decorrente de interrupções externas e não provocada pela contratante, com entrega de 100% do serviço contratado, pelo período de 12 meses, prorrogável por igual período até 60 meses, ou até o limite de dispensa de licitação.
1	Taxa de instalação caso seja necessária e não esteja inclusa no valor dos serviços contratado.
1	Valor do serviço em caso de acionamento da contratada para soluções de interrupções provocada pela contratante, exceto, substituições de equipamentos, que desde que não sejam em comodato serão custeadas pela contratante.

3 DO VALOR.

3.1 Atribui-se a presente dispensa de licitação o teto máximo do valor global em R\$ 6.483,60 (seis mil quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), para contratação dos serviços, pelo período de 12 meses.

4 DA JUSTIFICATIVA, MOTIVAÇÃO E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO.

4.1 O serviço de fornecimento internet permitindo a comunicação do Poder Legislativo com a rede mundial de computadores é um serviço essencial, isto, pois, diversas normas como a lei de acesso a informação, da transparência devem ser cumpridas e somente com o serviço contratado e possível atendê-las, ao passo em que diversos serviços administrativos como Contabilidade, RH e Compras dependem essencialmente do serviço funcionando, pois o servidor com os softwares de gestão está instalados na Prefeitura Municipal sendo acessados via internet, além de todo o trabalho legislativo, em especial a transmissão das sessões camararias semanalmente, razões que notoriamente tornam o serviço essencial e imprescindível ao Poder Legislativo.



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER LEGISLATIVO

4.2 O uso da dispensa deve-se em observância ao art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizado pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

5 DA EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1 O serviço deverá ser entregue rigorosamente nos termos avençados em contrato pelo período de 12 meses 24 horas por dia, 7 dias por semana.

5.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, contrato e legislação vigente.

6 DO PRAZO E CONDIÇÕES.

6.1 O objeto do presente Termo de Referência terá o prazo de 12 meses após assinatura de contrato, prorrogável por igual período até 60 meses, ou até o limite de dispensa de licitação

7 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

7.1 O responsável pela fiscalização e acompanhamento do processo é a Sra. Suzana Aparecida Oliveira Paiva Lara, Diretora Geral de Administração, cujo telefone e endereço são: (15) 3534-1167, Rua Ana Caetano de Souza, nº 101.

8 DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

8.1 São obrigações da contratada:

8.1.1 Fornecer os serviços conforme as especificações da proposta de preço e respeitando o prazo de execução;

8.1.2 permitir e facilitar à contratante, o acompanhamento e fiscalização dos serviços, fornecendo todas as informações sobre as consultas realizadas;

8.1.3 pagar todos os tributos de sua responsabilidade que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente;

a) despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, para execução do objeto, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

8.1.4 comunicar imediatamente a contratante qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na entrega do objeto.

8.1.5 manter, no mínimo, durante o período de entrega, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

8.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do objeto, quando for o caso;

8.1.7 não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto da contratação, sem prévio assentimento por escrito da contratante.

9 DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE.

9.1 São obrigações da contratante:

9.1.1 Recepcionar os serviços entregues, verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação mediante simples termo;

9.1.2 comunicar à contratada, por escrito, sobre descumprimento de critérios avençados no edital, para que seja reparado o serviço;

9.1.3 efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente.



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER LEGISLATIVO

9.1.4 exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa contratada, de acordo com os termos de sua proposta;

9.1.5 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

9.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a contratada que:

10.1.1 executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3 fraudar na execução do objeto;

10.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5 cometer fraude fiscal;

10.1.6 não manter a proposta.

10.2 A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas no art. 156, da Lei nº 14.133/2021, a saber:

a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a contratante;

10.3 atraso ou interrupção injustificada na entrega dos produtos, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

a) atraso de até 15 (quinze) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia; e

b) atraso superiores a 15 (quinze) dias: estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no próximo item.

10.4 pela inexecução total ou parcial do serviço, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou

b) suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 3 (três) anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante pelos prejuízos causados.

10.5 a aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis, podendo ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da contratante.

10.6 As multas previstas neste item não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do contratado por danos causados à contratante.



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER LEGISLATIVO

10.7 O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação do interessado.

10.8 O valor das multas será recolhido dentro de 15 (quinze) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

10.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

Câmara Municipal de Taquarivaí, 06 de março de 2024.

Agner Ferreira de Almeida
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER LEGISLATIVO

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024
PROCESSO Nº 09/2024
ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

Objeto: Aquisição de material de limpeza e utensílios para auxiliar na limpeza predial interna e externa, bem como, na higienização de ambientes e de sanitários e higiene de seus usuários de primeira qualidade para consumo pelo Poder Legislativo no exercício de 2024.

PROPOSTA:

ITEM	QTD	SERVIÇO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	12	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de internet banda larga com IP fixo via fibra com capacidade de 400 MB de download e upload, com suporte técnico e manutenção inclusa decorrente de interrupções externas e não provocada pela contratante, com entrega de 100% do serviço contratado, pelo período de 12 meses, prorrogável por igual período até 60 meses, ou até o limite de dispensa de licitação.		
2	01	Taxa de instalação caso seja necessária e não esteja inclusa no valor dos serviços contratado.		
3	01	Valor do serviço em caso de acionamento da contratada para soluções de interrupções provocada pela contratante, exceto, substituições de equipamentos, que desde que não sejam em comodato serão custeadas pela contratante.		
Valor Total da proposta				

Validade da Proposta: 12 meses;

Taquarivaí, de de 2024.

Nome/ Razão Social
Nome do responsável/procurador
Profissão/Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER LEGISLATIVO

ANEXO III

TERMO DE ACEITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

PROCESSO Nº 09/2024

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para fins de participação no processo de dispensa licitatória em pauta, que:

Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

Responsabiliza-se pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

Não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregar menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Por ser verdade assina a presente....., de de 2024.

Nome/ Razão Social
Nome do responsável/procurador
Profissão/Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER LEGISLATIVO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

PROCESSO Nº 09/2024

Eu _____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante credenciado da Empresa _____ (denominação da pessoa Jurídica), CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório da **Dispensa Eletrônica nº 06/2024**, realizado pela Câmara Municipal de Taquarivaí - SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame; não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes, bem como declara cumprir as disposições do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por ser verdade assina a presente....., de de 2024.

Nome/ Razão Social
Nome do responsável/procurador
Profissão/Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade